



**MANUAL DE  
FUNCIONAMENTO DO  
LABORATÓRIO DE  
AVALIAÇÃO  
PSICOLÓGICO**

**SOBRAL - CE**

## ÍNDICE

CAPÍTULO I .....	1
DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS GERAIS .....	1
CAPÍTULO II.....	2
DO FUNCIONAMENTO .....	2
CAPÍTULO III.....	3
POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO .....	3
CAPÍTULO IV.....	3
DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS .....	3
CAPÍTULO V .....	4
DOS USUÁRIOS E DO USO .....	4
CAPÍTULO VI.....	6
DOS DEVERES E DIREITOS DOS USUÁRIOS.....	6
CAPÍTULO VII.....	7
DO USO INDEVIDO DO LABORATÓRIO .....	7
CAPÍTULO VIII .....	7
DO USO ÉTICO DOS LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS .....	7
CAPÍTULO IX.....	8
DAS PENALIDADES .....	8
CAPÍTULO X .....	9
DAS NORMAS GERAIS .....	9
CAPÍTULO XI.....	9
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS .....	9
CAPÍTULO XII.....	10
DO MATERIAL DISPONIBILIZADO.....	10

## **CAPÍTULO I**

### *DAS NORMAS, PROCEDIMENTOS E OBJETIVOS GERAIS*

Art. 1º - Este documento de positivação normatiza o uso e funcionamento do Laboratório de Avaliação Psicológica da Faculdade Luciano Feijão bem como os direitos e deveres dos usuários.

Art. 2º - O Laboratório de Avaliação Psicológica configura-se como um espaço destinado a realização de atividades práticas das disciplinas que envolvem o ensino e aprendizagem dos testes psicológicos de utilização privada e exclusiva do Psicólogo no exercício de sua função, desde que devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, em exercício legal da profissão. O Laboratório será o locus privado onde ficarão guardados e devidamente arquivados os testes psicológicos utilizados nas disciplinas Instrumento de Avaliação Psicológica I e II e Psicodiagnóstico, bem como nos Estágios Supervisionados correlatos. O laboratório será de uso dos alunos e estagiários sob autorização e supervisão dos professores, mediante demanda das disciplinas, assim como da prática de aplicação de testes psicológicos em outras atividades desenvolvidas no CPA.

De modo geral, o Laboratório de Avaliação Psicológica tem por objetivo servir como espaço de apoio para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo da avaliação psicológica, visando especificamente:

- I. Subsidiar o conhecimento científico, teórico-prático, dos testes psicológicos nos âmbitos de sua aplicação, avaliação e diagnóstico, sob os preceitos dos princípios éticos definidos no Código de Ética Profissional do Psicólogo;

- II. Oferecer suporte às disciplinas Instrumento de Avaliação Psicológica I e II, Psicodiagnóstico e Estágios Supervisionados correlatos, possibilitando a articulação entre teoria e prática;
- III. Realizar estudos científicos, pesquisas e iniciação científica no campo da Avaliação Psicológica;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e aprendizagem das técnicas psicométricas utilizadas pela Avaliação Psicológica, de modo a subsidiar a implementação de pesquisas e a realização de serviços de extensão.

As normas e política de uso aqui positivado têm por objetivos básicos apresentar mais detalhadamente essa ferramenta, bem como melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços do Laboratório de Avaliação Psicológica e impedir o mal-uso deste recurso.

## **CAPÍTULO II**

### *DO FUNCIONAMENTO*

Art. 3º - O Laboratório funciona nos seguintes dias e horários:

Segunda à Sexta-feira: 13:00 às 17:00 e 18:30 às 22:00.

I. Durante este horário a sala tem sempre a assistência de um técnico do CPA.

II. Os alunos podem utilizar a sala e ter acesso a todos os testes disponíveis na testoteca, desde que não estejam sendo usada para aulas regulares, eventos ou atividades. Devendo consultar o horário das mesmas, que se encontra com as coordenações do curso.

III. O docente tem o direito de não permitir a presença de alunos estranhos à aula, visando o bom andamento dos trabalhos ou se a sala estiver completamente ocupada por alunos pertencentes à turma.

Art. 4º - A utilização do Laboratório, fora do horário de funcionamento estipulado no art. 3º, somente é permitida para atividades acadêmicas relacionadas com os cursos ministrados nessa IES, sendo que, para tanto, segue as normas do art. 8º.

### **CAPÍTULO III**

#### *POLÍTICAS DE AQUISIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO*

Art. 5º - A Direção e a Coordenação envolvida na atualização e reposição dos materiais (manuais, folhas de resposta, crivos, material de expediente) fazem reuniões semestrais para planejamento e estudo de aquisição, reposição e/ou atualização material. Em caso de alguma mudança ela será implementada no semestre seguinte ao curso em andamento. Salvo decisão em contrário.

Art. 6º - O responsável pelo laboratório é a Coordenação do CPA que tem por atribuições a manutenção, o funcionamento e a gerência da estrutura.

### **CAPÍTULO IV**

#### *DA RESERVA DO LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS*

Art. 7º - Os professores que desejarem fazer uso do laboratório e de seus recursos deverão entrar em contato com sua Coordenação para verificar datas e horários.

Art. 8º - As reservas para cursos, aulas ou outras atividades, fora do planejamento semestral, deverão ser feitas através de solicitação de reserva de no mínimo 48 horas de antecedência, junto a Coordenação do Curso, que por sua vez deve entrar em contato com o Coordenador do Laboratório, a fim de verificar a possibilidade.

Art. 9º - As prioridades de uso do Laboratório e de seus recursos são para as disciplinas (Instrumentos de Avaliação Psicológica I, Instrumentos de Avaliação Psicológica II, Psicodiagnóstico e Estágios Supervisionados) em que as atividades visem à integração da teoria e prática. As demais disciplinas serão atendidas de acordo com a disponibilidade de horário.

Art. 10 - A retirada, por professores, de materiais do laboratório para aulas práticas, exposições, demonstrações e para assuntos administrativos deve ser formalmente comunicada ao Coordenador do Laboratório seguindo as normas do art. 8º, através de solicitação escrita para fins de registro, ficando sob a responsabilidade de quem os retirou qualquer dano causado ao(s) material(is).

Art. 11 - O uso da sala, que não para aulas, deve ser agendada com a Coordenação do Laboratório e com antecedência de no mínimo 48 horas.

Art. 12 - É proibida a retirada de qualquer teste por parte dos alunos das dependências do laboratório sem a supervisão e acompanhamento de um docente responsável. Sendo ainda fundamental que a retirada desse material seja autorizada pela coordenação do laboratório e devidamente registrada através da entrega de solicitação por escrito.

## **CAPÍTULO V**

### *DOS USUÁRIOS E DO USO*

Art. 13 - Todos os usuários do Laboratório de Avaliação Psicológica deverão obedecer aos aspectos éticos que envolvem a utilização, manuseio e guarda de testes psicológicos. Caso seja observada qualquer

irregularidade por parte de seus usuários, a coordenação do laboratório deve ser imediatamente comunicada.

Art. 14 - O professor da disciplina, quando ministrada no Laboratório é o responsável por todos os atos dos alunos e, conseqüentemente a conservação do mesmo.

Art. 15 - Todo usuário do laboratório deverá anotar seus horários de entrada e saída no livro de controle de utilização do laboratório, exceto para as aulas.

Art. 16 - É proibida fotografar e/ou filmar qualquer material que componha os testes psicológicos.

Art. 17 - É de responsabilidade dos usuários do laboratório e do coordenador a manutenção do sigilo ético em relação aos materiais e informações de teste disponível na área da testoteca.

Art. 18 - Cabe também aos usuários da testoteca zelarem pela manutenção do material disponibilizado, podendo estes serem responsabilizados por qualquer dano causado.

Art. 19 - Testoteca:

- I. O acesso a testoteca e ao material dos testes deve ser feito mediante a solicitação de acesso a um dos técnicos do CPA
- II. Aos técnicos está reservado o direito solicitar que o aluno assine o livro de controle de acesso ao laboratório, bem como conferir e acompanhar a entrega e devolução de materiais de teste
- III. Não é permitida a retirada ou qualquer tipo material de testes, seja por professores ou por alunos, sem a devida autorização da coordenação do laboratório

Art. 20 - É proibido a reprodução parcial ou integral de qualquer material de teste que componha o acervo da testoteca

## **CAPÍTULO VI**

### *DOS DEVERES E DIREITOS DOS USUÁRIOS*

Art. 21 - São deveres dos usuários do Laboratório:

I. Respeitar o regulamento do Laboratório de Avaliação Psicológica;

II. Prezar pelo bom uso e conservação dos materiais e móveis disponíveis no Laboratório;

III. Respeitar os horários disponíveis e as reservas realizadas previamente;

IV. Manter, devidamente organizado quando do término de aula em meio aos turnos de atividades.

V. Todo e qualquer problema, inclusive de segurança, deve ser comunicado, de imediato, a um dos técnicos, com vista à resolução do mesmo com a maior brevidade possível.

VI. Os usuários devem se limitar ao uso do laboratório e das suas ferramentas para atividades acadêmicas e tendo em mente que os recursos são compartilhados entre vários usuários.

Art. 22 - São direitos dos usuários do Laboratório de Avaliação Psicológica:

I. Ter acesso aos recursos existentes no Laboratório para a concretização de suas atividades acadêmicas;

II. Ter orientação e instrução sobre a utilização dos recursos;

III. Elaborar trabalhos diretamente relacionados às disciplinas e/ou projetos da Faculdade.



## **CAPÍTULO VII**

### *DO USO INDEVIDO DO LABORATÓRIO*

Art. 23 - Constitui uso indevido do Laboratório de Avaliação Psicológica:

I. Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações (roubo, incêndio, etc.);

II. Facilitar o acesso ao Laboratório de pessoas estranhas a Faculdade Luciano Feijão e/ou pessoas não autorizadas (empréstimo de chaves, cópias de chaves, abertura de portas, etc.);

III. Exercer atividades que coloquem em risco a integridade física das instalações e/ou equipamentos dos Laboratórios (comer, beber, fumar, etc.);

IV. Perturbar o ambiente com algazarras e/ou qualquer outra atividade alheia às atividades da Faculdade Luciano Feijão;

V. Fotografar ou filmar qualquer material pertencente aos testes;

VI. Exercer atividades não relacionadas com o uso específico de cada Laboratório;

VII. Usar as instalações da Faculdade Luciano Feijão para atividades eticamente impróprias ou ilícitas, bem como a divulgação de material sigiloso.

## **CAPÍTULO VIII**

### *DO USO ÉTICO DOS LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS*

Art. 24 - Constitui uma falta, passível de penalidade:

I. Desrespeitar ou ofender verbalmente a qualquer das pessoas responsáveis e/ou àquelas que fazem uso do Laboratório de Avaliação Psicológica;

II. Praticar, de maneira não autorizada, ou facilitar a prática de qualquer atividade alheia aos interesses da Instituição (ensino, pesquisa / iniciação científica e extensão);

III. Utilizar os serviços e recursos da instituição para ganho pessoal;

IV. Desrespeitar as diretrizes éticas do uso e guarda dos testes psicológico, bem como de quaisquer outras informações que lhes digam respeito

## **CAPÍTULO IX**

### *DAS PENALIDADES*

Art. 25 - Além do que é previsto pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno da Faculdade Luciano Feijão, o não cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento acarretará em penalidades estipuladas e impostas pela Coordenação do Curso e/ou pela Direção da Faculdade. Os usuários do Laboratório de Avaliação Psicológica estão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I. Aplicação do Regimento Interno das Faculdade;

II. Proibição de acesso e uso do Laboratório de Avaliação Psicológica da Faculdade Luciano Feijão, temporária ou definitivamente;

III. Responsabilidade civil cabível na Lei;

IV. Advertência oral e/ou escrita;

V. Outras penalidades, conforme decisão da Direção da Faculdade.

Art. 26 - A fim de garantir um bom atendimento aos usuários, a integridade de um ambiente adequado e propício ao desenvolvimento das atividades educacionais, seus responsáveis reservam-se o direito de: suspender o acesso de usuários que infrinjam as normas constantes neste documento.

Art. 27 - O aluno punido, caso se sinta injustiçado deverá enviar solicitação de revisão ao Colegiado de Curso.

## **CAPÍTULO X**

### *DAS NORMAS GERAIS*

Art. 28 - A nenhum usuário é dado o direito de alegar desconhecimento das normas aqui dispostas.

## **CAPÍTULO XI**

### *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS*

Art. 29 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade Luciano Feijão.

Art. 30 - Este regulamento foi homologado pela Direção da Faculdade Luciano Feijão juntamente com seu Colegiado.

Art. 31 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## CAPÍTULO XII

### DO MATERIAL DISPONIBILIZADO

Atualmente os alunos da Faculdade Luciano Feijão, que fazem uso do Laboratório de Avaliação Psicológica, por meio da sua testoteca, conta com o acesso a um quantitativo substancial de testes psicológicos, os quais são listados abaixo de acordo com a sua natureza:

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Quantitativo Disponível</b>
<b>TESTES PROJETIVO/ EXPRESSIVO</b>	Teste HTP	11
	Teste Palográfico	2
	Teste de Apercepção Temática	7
	Teste de Fábulas	1
	Psicodiagnóstico Miocinético	1
	Teste de Pfister	1
	Tete do Desenho de Silver	1
	Teste Gestáltico Visomotr de Bender	1
	Desenho da Figura Humana (Escala Sisto)	1
<b>INVENTÁRIOS DE PERSONALIDADE</b>	Inventario Fatorial de Personalidade (IFP)	7
	Inventario Fatorial de Personalidade (IFP II)	1
	Escala Fatorial de Ajustamento Emocional/Neuroticismo (EFN)	7
	Questionário de Avaliação Tipológica (QUATI)	9
	Escala de Traços de Personalidade para Crianças (ETPC)	10
	Escala de Personalidade de Comrey (CPS)	8
	Escala Hare (PCL-R)	1
	Escala Fatorial de Socialização (EFS)	1
	Escala Fatorial de Extroversão (EFEx)	1
Bateria Fatorial de Personalidade (BFP)	1	
<b>INVENTÁRIOS DE OUTRA NATUREZA</b>	Escalas Beck	8
	Sistema Multimídia de Habilidades Sociais de Criança	1
	Inventário de Expectativas e Crenças Pessoas acerca do álcool	1
	Questionário de Saude Geral de Goldberg (QSG)	1
	Inventario de Percepção de suporte Familiar (IPSF)	3
	Inventário de Expressão da Raiva com Estado e Traço (STAXI 2)	6
	Inventário de Expressão da Raiva com Estado e Traço (STAXI 1)	1
	Escala de Stress para Adolescência	1
	Escala de Estesse Infantil	1
	Inventário de Habilidades Sociais Conjugais	1
	Escala de Autocontrole Infanto-Juvenil (EAC-IJ)	1

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Quantitativo Disponível</b>
<b>TESTES COGNITIVOS/ APTIDÃO ESPECÍFICA</b>	Teste de atenção concentrada (D2)	1
	Teste Trilhas Coloridas	4
	Teste de Atenção Concentrada (TEACO-FF)	8
	Teste de Atenção Concentrada (AC)	7
	Teste não verbal de inteligência (R1)	8
	Teste não verbal de inteligência (G36)	8
	Teste verbal de Inteligência (V47)	1
	Teste não verbal de inteligência (g38)	1
	Baterias de Prova de Raciocínio (BPR-5)	3
	Teste de Inteligência não verbal (Toni 3 – Forma A)	1
	Teste Não Verbal de Inteligência para Crianças (R2)	1
	WAIS III	1
	Neuropsilin	1
	Bateria Geral de Funções Mentais / Teste de Atenção Difusa (BGFM)	1
	Teste de Classificação de Cartas (Wisconsin)	1
	Teste de Inteligência Geral – Não Verbal (TIG-NV)	1
	Teste de Habilidade para o Trabalho Mental (HTM)	1
	Medida de Prontidão Mental (MPM)	1
	Teste de Atenção Dividida e Sustentada	1
	Teste Não Verbal de Raciocínio para Crianças (TNVRI)	1
	Teste dos Relógios (Forma B e C)	1
Bateria de Funções Mentais para Motoristas (BFM 2 – Memória)	1	
Bateria de Funções Mentais para Motoristas (BFM 4 – Atenção Concentrada)	1	
Bateria TSP	1	
Teste de Destreza	1	
<b>ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL</b>	Avaliação de Interesses Profissionais (AIP)	6
	Escala de Aconselhamento Profissional (EAP)	7
	Escala de Maturidade para a Escolha Profissional	1